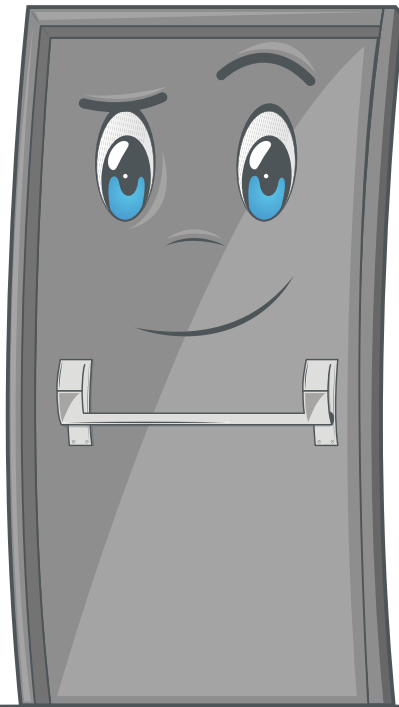


# O QUE SÃO AS...?

## PORTAS RESISTENTES AO FOGO



RESISTEM PELA SUA SEGURANÇA.

**APSEI**

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE SEGURANÇA

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

CARACTERÍSTICAS E FUNCIONAMENTO

## AS PORTAS RESISTENTES AO FOGO...

- ✓ Consistem em barreiras físicas que impedem que o calor, as chamas, os fumos e os gases quentes resultantes de um incêndio se propaguem através delas durante um período de tempo previamente determinado;
- ✓ Limitam o desenvolvimento do incêndio, facilitando a evacuação ou a saída do edifício em segurança dos ocupantes.



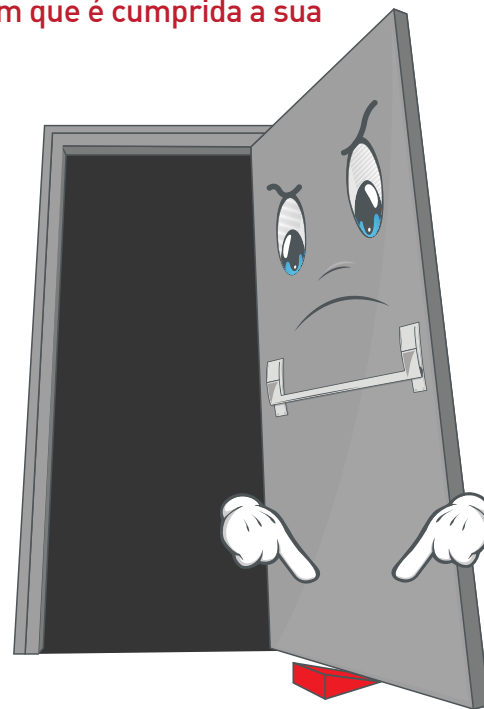
## COMO FUNCIONAM?

As propriedades específicas de resistência ao fogo que possuem, permitem que as portas, quando fechadas, atuem como barreiras ao fogo, impedindo o avanço de um incêndio.

## COMO GARANTIR A SUA FUNÇÃO?

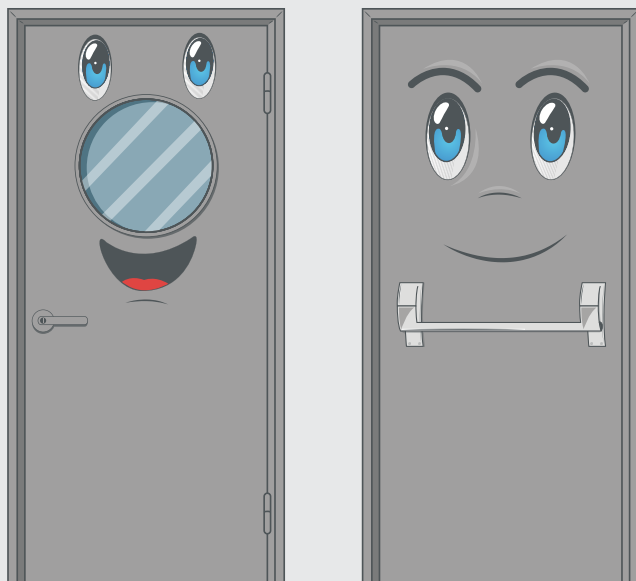
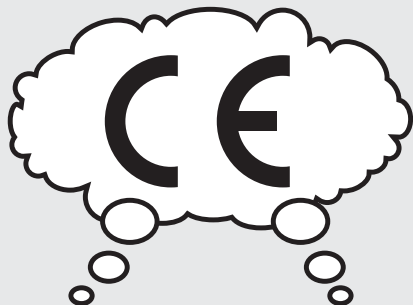
- ✓ Mantendo-as fechadas\*, mas nunca com cadeado, para que as pessoas as possam utilizar em caso de emergência;
- ✓ Não lhes colocar “cunhas” ou outros objetos para as manter abertas;
- ✓ Inspeccionando-as de modo a garantir o bom funcionamento dos acessórios e que não existem deformações ou outras anomalias;
- ✓ Mantendo-as desobstruídas;
- ✓ Submetendo-as regularmente a procedimentos de inspeção e manutenção.

\* Existem portas que estão normalmente abertas, sempre através de dispositivos próprios para o efeito. Estas portas, em caso de incêndio, são fechadas automaticamente, garantindo-se assim que é cumprida a sua função.



## INSTALAÇÃO

- ✓ Por empresa de segurança especializada, com técnicos qualificados e registada na Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- ✓ Em conformidade com as instruções do fabricante;
- ✓ Em conformidade com o respetivo Relatório de Ensaio;
- ✓ Utilizando acessórios com marcação CE, sempre que aplicável.



## MANUTENÇÃO

- ✓ Por empresa de segurança especializada, com técnicos qualificados e registada na Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- ✓ Em conformidade com as instruções do fabricante;
- ✓ Com uma periodicidade mínima anual. No caso dos procedimentos de inspeção, estes devem ser efetuados com uma periodicidade mínima trimestral. Em ambos os casos, estes intervalos podem ser menores caso a utilização da porta o justifique.

## DADOS TÉCNICOS

\_Regime Jurídico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (Decreto-Lei nº 220/2008)

\_Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (Portaria nº 1532/2008)

\_Diretiva nº 89/106/CE (transposta para Portugal pelo Decreto-Lei nº 4/2007)

Consulte a lista de empresas associadas da APSEI em:  
[www.apsei.org.pt/associados](http://www.apsei.org.pt/associados)

